

CÂMARA MUNICIPAL**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Publicação Nº 109258

PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 003/2017.

Institui o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibirapu para a Sessão Legislativa de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ibirapu para a Sessão Legislativa de 2018, a serem realizadas nas datas constantes do anexo único que integra a presente Resolução.

Parágrafo único – Excepcionalmente, por decisão da Presidência ou do Plenário, as datas estabelecidas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos Vereadores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON

Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 003/2017

Exmos. Srs. Vereadores.

Temos a satisfação de trazer à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que fixa o Calendário das Sessões da Câmara Municipal de Ibirapu para a Sessão Legislativa de 2018.

Em verdade, a fixação do Calendário das sessões Ordinárias da Casa é exigência regimental, a ser viabilizada antes do início Sessão Legislativa, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 111 do Regimento Interno da Casa, sendo sua aprovação um imperativo de organização, posto que as sessões são sempre realizadas nas três primeiras terças-feiras de cada mês, conforme expressamente dispõe os termos do caput do referido artigo, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CMI n.º 002/2017, de 14/de julho de 2017.

Portanto, o calendário estabelecido no anexo único da presente proposição, apenas e tão somente identifica as datas das sessões, observando o regramento já estabelecido no regimento Interno, sendo que as sessões previstas nos dias 15/02 (quinta-feira); 02/05 (quarta-feira) e 12/09 (quarta-feira), foram marcadas para essas datas em razão dos feriados fixados nas terças feiras que os antecedem.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, integrantes desta Egrégia Casa, espera-se a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vice-Presidente

WEVERTON FERREIRA TONON

Secretário

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SESSÃO LEGISLATIVA 2018

| MÊS | DIA DA SESSÃO | HORARIO DA SESSÃO | DIA DA SEMANA |
|-----------|---------------|-------------------|---------------|
| JANEIRO | Recesso | | |
| FEVEREIRO | 06 | 19 horas | Terça-feira |
| | 15 | 19 horas | Quinta-feira |
| | 20 | 19 horas | Terça-feira |
| MARÇO | 06 | 19 horas | Terça-feira |
| | 13 | 19 horas | Terça-feira |
| | 20 | 19 horas | Terça-feira |
| ABRIL | 03 | 19 horas | Terça-feira |
| | 10 | 19 horas | Terça-feira |
| | 17 | 19 horas | Terça-feira |
| MAIO | 02 | 19 horas | Quarta-feira |
| | 08 | 19 horas | Terça-feira |
| | 15 | 19 horas | Terça-feira |
| JUNHO | 05 | 19 horas | Terça-feira |
| | 12 | 19 horas | Terça-feira |
| | 19 | 19 horas | Terça-feira |
| JULHO | 03 | 19 horas | Terça-feira |
| | 10 | 19 horas | Terça-feira |
| | 17 | 19 horas | Terça-feira |
| AGOSTO | 07 | 19 horas | Terça-feira |
| | 14 | 19 horas | Terça-feira |
| | 21 | 19 horas | Terça-feira |
| SETEMBRO | 04 | 19 horas | Terça-feira |
| | 12 | 19 horas | Quarta-feira |
| | 18 | 19 horas | Terça-feira |
| OUTUBRO | 02 | 19 horas | Terça-feira |
| | 09 | 19 horas | Terça-feira |
| | 16 | 19 horas | Terça-feira |

| | | | |
|----------|----|----------|-------------|
| NOVEMBRO | 06 | 19 horas | Terça-feira |
| | 13 | 19 horas | Terça-feira |
| | 20 | 19 horas | Terça-feira |
| DEZEMBRO | 04 | 19 horas | Terça-feira |
| | 11 | 19 horas | Terça-feira |
| | 18 | 19 horas | Terça-feira |

RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 003/2017

Publicação Nº 109343

RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PP Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Ibirajú, através da Pregoeira, torna público o resultado das amostras da seguinte empresa: PC MIX Com. e Representações Eireli, o item 01 foi rejeitado e o item 02 foi aprovado. Diante da convocação para apresentação da amostra do item 01, a Empresa Poli Com. Eireli EPP (2ª colocada), manifestou-se que o produto cotado pela empresa também não atende as especificações do edital, tendo em vista que cotou a mesma marca e modelo apresentado pela 1ª colocada.

Ibirajú/ES, 01 de dezembro de 2017.

Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAJU

PORTARIA 64/2017

Publicação Nº 109249

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 64/2017

Dispõe sobre escala de plantão.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirajú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana e feriados;

Considerando a necessidade de regulamentar a escala de plantões dos servidores e encarregados;

Considerando a Portaria SAAE IBI 28/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escala de plantão conforme anexo I.

Art. 2º A escala de plantão com rodízio é específica para os finais de semana e feriados.

Art. 3º A escala poderá ser alterada com prévio aviso e/ou de comum acordo, o que se dará por meio de memorando expedido pela Diretoria com o "ciente" por parte do servidor.